

LEI Nº 930, DE 10 DE DEZEMBRO DE 1984

"Concede perpetuidade à sepultura onde se acham inumados os restos mortais de MARIA OLGA FERREIRA DOS SANTOS PINTO".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica concedido perpetuidade à sepultura nº 177, Quadra 23, do Cemitério de Nova Iguaçu, onde se acham inumados os restos mortais de Maria Olga Ferreira dos Santos Pinto.

Art. 2º - A família de Maria Olga Ferreira dos Santos Pinto ficam assegurados todos os direitos decorrentes da perpetuidade de que trata o artigo precedente.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Projeto n.º 268/84
Mensagem 87/84
Publicado 11 / 12 / 84
Jornal de Hoje